



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E L.S.R. DE ARRUDA E CIA LTDA - ME.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº159/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 - PROCESSO Nº 046/2017**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **L.S.R. DE ARRUDA E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Raul Soares, nº137, Bairro Centro, na Cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.638.973/0001-08, neste ato representado pela Sra. Leidiane Senra Rocha de Arruda brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12257536, e CPF:043.127.556-47 residente e domiciliada na Rua Alvim Dias de Arruda, Nº61 – Bairro Boa Vista na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o **a aquisição de materiais esportivos diversos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG.**

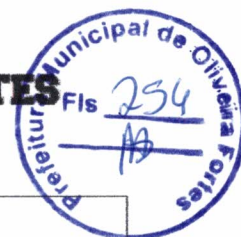
#### Especificação do Material

Item	Quant.	UND	Especificação	Valor unit.	Valor Total
01	22	Und	<b>bola de futebol de campo</b> bola de futebol de campo; de poliuretano típico (pu);circunferência:61 a 64cm;peso:390 a 430g;costurada, categoria mirim, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela confederação brasileira de esporte.	R\$66,00	R\$1.452,00
02	30	Und	<b>bola de futsal 500</b> bola oficial de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. tamanho: 61-64cm de diâmetro. peso: 410-440 g.	R\$77,00	R\$2.310,00
03	22	Und	<b>bola oficial de voleibol 5.500</b> bola oficial de voleibol, matrizada, com 18	R\$127,00	R\$2.794,00

*P* *Elizavira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



			gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). tamanho: 65-67cm de diâmetro. peso: 260-280 g.		
04	10	Und	<b>bola handebol h11</b> bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). indicada para uso sem cola, produto importado. tamanho 49-51cm, peso 230-270g.	R\$118,00	R\$1.180,00
05	10	Und	<b>bola handebol h21</b> bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). indicada para uso sem cola, produto importado. tamanho 54-56cm, peso 325-400g.	R\$127,00	R\$1.270,00
06	12	Und	<b>bola iniciação n-12</b> bola iniciação de borracha t12 esta bola confeccionada em borracha é ideal para as práticas esportivas de iniciantes. bola de iniciação nº 12 matrizada, confeccionada com borracha. indicado para: jogo tipo: campo composição: borracha peso do produto: 250-270 g : sem costura circunferência: 57-59 cm obs: a bola pode vir com a calibragem alterada.	R\$26,00	R\$312,00
09	74	Par	<b>meião</b> material: poliéster; composição: 42,1% poli-ester, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno.	R\$7,90	R\$584,60
10	04	Und	abraçadeira de capitão, regulador em vélcro, dupla face, composição :100% poliéster.	R\$11,00	R\$44,00
11	02	Und	<b>bolsa de massagem</b> bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. alça para transporte. material poliéster nylon. dimensões: 42 cm (c), 29cm (a), 21 cm (l). contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para líquidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa)	R\$81,00	R\$162,00
13	06	Und	apito profissional para juiz de futebol nº 40	R\$13,50	R\$81,00
15	03	Und	bolsa para armazenar uniformes, tecido	R\$76,00	R\$228,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



			impermeabilizado, compartimento principal com fechamento em zíper para melhor acesso ao conteúdo, bolso adicional com zíper, alça de ombro almofadada ajustável para maior conforto, capacidade total de 58 litros, dimensões aproximadas (lxaxp): 61x26x30		
16	48	Und	<b>camisa</b> em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa e com numero e escudo e logo prefeitura, gola de vivo e punho; nas cores diverssas; sublimada na frente e nas costas; acabamento reforçado. juvenil tamanho 10anos 12 e 14 anos masculino e feminino.	R\$18,00	R\$864,00
17	48	Und	<b>calção</b> em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa nas cores diversas; sublimada na frente com números e escudo; acabamento reforçado. tamanho 10anos 12 e 14 anos masculino e feminino.	R\$14,00	R\$672,00
18	32	Und	<b>camisa</b> em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa e com numero e escudo e logo prefeitura, gola de vivo e punho; nas cores diverssas; sublimada na frente e nas costas; acabamento reforçado. juvenil tamanho p/m/g/gg masculino e feminino.	R\$24,50	R\$784,00
19	32	Und	<b>calção</b> em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa nas cores diversas; sublimada na frente com números e escudo; acabamento reforçado. tamanho adulto p/m/g/gg masculino e feminino.	R\$16,00	R\$512,00
21	10	Und	tatame 1x1 30mm o tatame em e.v.a 1x1 30mm com encaixe foi projetado em e.v.a. de alta qualidade e densidade adequadas para garantir o conforto do usuário em diversas formas de utilização. por ser mais espesso, garante maior conforto quando	R\$100,00	R\$1.000,00

*Opavina*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



			usado para atividades com impacto e ainda possui sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. conta com uma textura e design agradável que isenta o usuário de qualquer desconforto ao entrar em contato com a pele, proporcionando alta aderência e evitando derrapagens e escorregões, dando assim, maior segurança. e ainda conta com o fato de que seu material mantém o formato do tatame, retornando rapidamente a sua formação original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.		
22	01	Par	<b>rede futsal - fio 4</b> fios trançados em malha 10 (10x10cm) formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. extrema durabilidade. profissional para uso diário. medidas: 3,10 x 2,10 x 0,80 cm – oficial	R\$119,00	R\$119,00
23	01	Und	<b>rede de voley</b> rede de voley produzida com fio de alto resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela cob ( comissão olímpica brasileira) com fio 4mm 100 cm de altura por 9,50 metros de comprimentos e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral .	R\$87,00	R\$87,00
24	01	Par	<b>rede campo oficial</b> rede campo oficial fios 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. extrema durabilidade. profissional para uso diário. medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros	R\$426,00	R\$426,00
27	02	Und	<b>troféus</b> troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 80cm.	R\$176,00	R\$352,00
28	30	Und	<b>troféus</b> troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 60cm.	R\$58,50	R\$1.755,00
29	30	Und	<b>troféus</b> troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 40cm.	R\$44,00	R\$1.320,00
30	80	Und	<b>medalhas</b>	R\$3,90	R\$312,00

*Paulina*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



			características: padronizadas, escritas "honra ao mérito personalizadas ", com 60 mm de diâmetro(ouro prata e bronze) com fita.		
31	01	Und	<b>Peso de arremesso feminino</b> 2kg, material ferro. (REFERÊNCIA:)	R\$99,90	R\$99,90
32	01	Und	<b>Peso de arremesso masculino</b> 3kg, material ferro. (REFERÊNCIA:)	R\$129,90	R\$129,90
33	01	Und	cronômetro digital de mão, com display de cristal liquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronometro: 23h59"59", botão seletor de funções:cronometro, alarme, ajuste, de data/hora, função de alarme: hora completa e hora programada seleção de formato 12/24 h dimensões aproximada 60x72x11mm, peso aproximado:24,5g, fornecido:bateria de 1,5v e manual de instruções.	R\$39,90	R\$39,90

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais, com pagamento em até 10 (dez) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame;

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

**02.06.04.27.812.0015.2061.3.3.90.30.00** –  
**Manutenção de serviços de Esportes Municipais** –  
**Material de Consumo – Ficha 0250**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

*Handwritten signature and initials.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS**

6.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes;

6.2 - Após a emissão da Autorização de Compra a Contratada terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos materiais, dentro do horário de 08h00min horas até as 16h00min horas, de segunda a sexta-feira.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo produto que for fornecido pela CONTRATADA;

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos materiais à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de entrega dos materiais;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93;

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93;

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se ao presente contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



### E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida aquisição poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

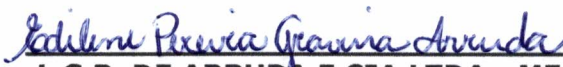
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 26 de Dezembro de 2017.

  
**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

  
**L.S.R. DE ARRUDA E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ:07.638.973/0001-08**

Testemunhas:

Nome: William Araújo  
CPF: 085.440.406-64

Nome: [Signature]  
CPF: 088.155.546-02